ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da aquisição visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Processo nº 869 -1/SEMAF/2026**.**
Unidades Requisitantes: GP, SAAE, SEMAP, SEMAS, SEMEC, SEMOSP E SEMSAU
Responsável pela unidade: Uelinton Ricardo da Silva, Portaria 001/GP/2025.
Responsável pela elaboração: Beatriz Nicolaeiwski Ramalho, matrícula 1352.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, visando assegurar a manutenção da limpeza, higienização, conservação e salubridade dos ambientes públicos, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento à população, conforme especificações e quantitativos definidos no processo de aquisição.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição tem por objetivo suprir a demanda contínua de materiais e produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades dos diversos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, incluindo as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social (CRAS e demais unidades socioassistenciais), bem como as Secretarias Administrativas e demais setores vinculados ao Poder Executivo.

A aquisição desses materiais é imprescindível para garantir a manutenção das condições adequadas de limpeza, higienização, conservação, organização e salubridade dos prédios públicos, proporcionando ambientes seguros e apropriados para o

ID: 66014 e CRC: 64141E31

desempenho das atividades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde, além do atendimento diário à população.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os produtos de higiene e limpeza são indispensáveis para a manutenção das condições sanitárias das Unidades Básicas de Saúde, postos de atendimento, salas de procedimentos, consultórios, recepções, farmácias, banheiros e demais dependências, contribuindo para a prevenção da disseminação de agentes infecciosos e para a segurança de pacientes, profissionais de saúde e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Na Secretaria Municipal de Educação, os materiais destinam-se à higienização das escolas, creches, centros educacionais, cozinhas, refeitórios, banheiros, salas de aula e áreas de convivência, garantindo um ambiente limpo, organizado e saudável para alunos, professores, servidores e toda a comunidade escolar, favorecendo o desenvolvimento das atividades pedagógicas em condições adequadas.

Quanto à Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente nas unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais equipamentos socioassistenciais, os materiais de higiene e limpeza são fundamentais para assegurar a qualidade dos espaços destinados ao acolhimento, atendimento e acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, proporcionando um ambiente digno, seguro e compatível com a natureza dos serviços prestados.

As Secretarias Administrativas e os demais órgãos municipais também demandam o fornecimento contínuo desses insumos para a manutenção da limpeza de gabinetes, setores administrativos, salas de atendimento, arquivos, almoxarifados, copas, sanitários, corredores e áreas de uso comum, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores públicos e conforto aos cidadãos que utilizam os serviços oferecidos pela Administração.

Ressalta-se que os materiais e produtos de higiene e limpeza constituem bens de consumo de utilização contínua e indispensável ao funcionamento regular dos órgãos

públicos. Em razão do consumo diário e da necessidade permanente de reposição dos estoques, faz-se necessária a realização de procedimento licitatório que assegure o fornecimento contínuo durante o período de vigência da aquisição, evitando interrupções que possam comprometer a execução das atividades institucionais.

A ausência desses materiais acarretaria prejuízos significativos à prestação dos serviços públicos, comprometendo as condições de higiene, saúde, segurança e conservação dos ambientes, além de ocasionar riscos sanitários, desgaste prematuro do patrimônio público e redução da qualidade dos serviços disponibilizados à população.

Os quantitativos estimados foram definidos com base nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais e na previsão de utilização durante o período contratual, observando os princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade e planejamento, de forma a assegurar o adequado abastecimento sem ocasionar excessos de estoque.

Dessa forma, a presente aquisição revela-se indispensável para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, assegurando a manutenção de ambientes limpos, organizados, seguros e salubres, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores, preservando o patrimônio público e proporcionando atendimento de qualidade à população, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

São partes interessadas na presente aquisição:

- Lodovico Benlolo Moreira – Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**
- Cesar Siqueira de Lara – Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social – **SEMAS**
- Sergio Raimundo – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**
- Gilcleia Aparecida Miss – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura – **SEMEC**
- Cesar Siqueira de Lara – Chefia de Gabinete – **GP**

- André Barbosa - Sistema autônomo de água e esgoto – **SAAE**
- Osmar de Araújo Pavan – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - **SEMAP**

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

As aquisições de material e produto de limpeza serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal do Gestor da pasta, que definirá as quantidades e especificações para cada unidade institucional.

Além das exigências previstas na legislação pertinente, no Edital e na Ata de Registro de Preços, a empresa detentora do registro deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Executar o objeto da licitação em conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital, neste Termo de Referência e em seus anexos;

II – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021;

III – Fornecer os produtos nos preços, prazos e condições estabelecidos na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços;

IV – Entregar os produtos nas quantidades solicitadas pelo órgão contratante, mediante requisição formal, observando-se o fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração;

V – Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e previdenciários resultantes da execução do objeto;

VI – Recolher todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

VII – Responsabilizar-se por despesas com transporte, frete, seguros, carga e descarga, bem como por quaisquer custos adicionais decorrentes de devolução, extravio ou substituição dos produtos;

VIII – Incluir, nos preços ofertados, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive despesas com embalagem,

acondicionamento adequado, entrega nos locais indicados e demais encargos de qualquer natureza;

IX – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, nos limites previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

X – Indicar preposto formalmente designado, com poderes para representar a empresa perante a Administração durante a execução da Ata de Registro de Preços;

XI – Prestar à Contratante todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, comunicando formalmente quaisquer intercorrências que possam comprometer o fornecimento;

XII – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e de forma imediata, os produtos de má qualidade ou que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

XIII – Observar rigorosamente as normas sanitárias vigentes, incluindo boas práticas de manipulação, acondicionamento e transporte de materiais, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, higiene e segurança dos produtos fornecidos, bem como pela substituição imediata de quaisquer itens que não atendam às especificações exigidas.

XIV- Efetuar a entrega dos produtos, em horário previamente definido pelo setor administrativo responsável, no local indicado na solicitação, situado no âmbito do Município de Primavera de Rondônia.

XV- O descumprimento das obrigações acima poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e demais penalidades cabíveis.

4.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- A entrega será de acordo com as quantidades solicitadas pelas unidades administrativas, através de empenho assinada pelo gestor da pasta, sendo o prazo máximo para a entrega dos materiais em até 05 (CINCO) dias UTEIS contados a partir do recebimento da nota de empenho.
- A Entrega deverá ser feita no almoxarifado central localizado na Rua Jonas Antônio de Souza no horário das 07:30 ás 13:30 horas ou nas

unidades beneficiadas (escolas, unidades básicas de saúde e centros de referência de assistência social).

4.2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Dar plena garantia sobre a qualidade dos materiais, respeitando os prazos propostos e fazendo as substituições quando solicitado pelos responsáveis;

Atender às exigências do art. 14 da Lei n. 14.133/2021, que estão expostas abaixo: Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: [...]

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por aquisição de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante. [...].

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços destinada à futura e eventual aquisição de

materiais e produtos de higiene e limpeza, com fornecimento parcelado conforme a demanda das unidades participantes.

A escolha dessa solução decorre da necessidade permanente de manutenção das condições de higiene, limpeza, conservação e salubridade dos prédios públicos municipais, incluindo escolas, unidades de saúde, unidades socioassistenciais, setores administrativos e demais espaços utilizados para prestação de serviços à população.

Considerando que o consumo desses materiais ocorre de forma contínua e apresenta variações ao longo do exercício, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se mais vantajosa que a aquisição integral dos quantitativos estimados, pois possibilita o fornecimento sob demanda, reduzindo custos com armazenamento, minimizando perdas por deterioração e evitando a formação de estoques desnecessários.

Além disso, a contratação centralizada proporciona padronização dos produtos, ampliação da competitividade entre fornecedores, economia de escala e maior controle da execução contratual, garantindo o atendimento eficiente das necessidades da Administração Municipal.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como a alternativa técnica e economicamente mais adequada para assegurar o abastecimento contínuo dos materiais necessários ao funcionamento regular dos serviços públicos municipais.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores, nas demandas formalizadas pelas Secretarias participantes e na previsão de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD em anexo ao processo.

As especificações detalhadas e os quantitativos previstos encontram-se no **Anexo II** deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada com o objetivo de identificar os valores praticados pelo mercado para os itens que compõem o objeto desta contratação.

Para a formação do preço estimado, foram utilizadas cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, consultas a contratações públicas similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública e demais fontes admitidas pela legislação vigente, buscando assegurar a compatibilidade dos preços estimados com a realidade do mercado.

Os preços coletados foram analisados de forma criteriosa, com a exclusão de valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados quando identificados, sendo adotado o método mais adequado para a obtenção do valor de referência da contratação, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

A pesquisa de preços e a memória de cálculo encontram-se devidamente juntadas aos autos do processo administrativo, contendo as informações necessárias à comprovação da metodologia empregada, das fontes consultadas e da formação dos preços estimados.

O valor estimado foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada através do sistema Fonte de Preços https://prefprimaveraderondoniaro.fontedeprecos.com.br/cotacao/cotacoes/detalhes/20a4d573-fbdd-42c2-81a4-441a97af32c3 , utilizando bases de dados oficiais e demais fontes admitidas pela legislação vigente. Os quantitativos considerados correspondem às demandas encaminhadas pelas Secretarias participantes por meio dos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs), totalizando **R$ 1.031.171,90** (um milhão, trinta e um mil, cento e setenta e um centavos e noventa centavos).

Ressalta-se que o valor estimado possui caráter referencial e tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação e a análise da vantajosidade das propostas apresentadas durante o procedimento licitatório, podendo sofrer variações em razão das condições de mercado verificadas na data da disputa.

Dessa forma, conclui-se que a estimativa de valor foi elaborada em conformidade com a legislação aplicável, observando critérios técnicos e parâmetros de mercado suficientes para assegurar a adequada instrução do processo de contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, com o objetivo de verificar a solução mais adequada para assegurar a ampliação da competitividade, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e a efetiva satisfação da necessidade pública identificada.

Considerando as características da contratação pretendida, conclui-se que o parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente recomendável, uma vez que os materiais e produtos de higiene e limpeza a serem adquiridos possuem naturezas distintas, especificações próprias e são amplamente comercializados por diversos fornecedores do mercado. Dessa forma, a divisão do objeto em itens ou grupos de itens possibilita a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de empresas de diferentes portes e segmentos, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com os princípios da isonomia, competitividade e desenvolvimento econômico local e regional.

A adoção do parcelamento também contribui para a obtenção de melhores condições comerciais para a Administração, uma vez que possibilita a adjudicação dos itens aos fornecedores que apresentarem as propostas mais vantajosas para cada produto específico, promovendo maior economicidade na aplicação dos recursos públicos. Ademais, evita-se a restrição indevida da competição que poderia ocorrer caso

todos os itens fossem agrupados em um único lote, situação que poderia limitar a participação de empresas sem capacidade para fornecer a totalidade dos materiais demandados.

Sob o aspecto técnico, verifica-se que os itens que compõem o objeto não possuem interdependência funcional que exija fornecimento por um único fornecedor, sendo plenamente possível sua aquisição de forma individualizada sem comprometer a execução contratual, a logística de distribuição, o controle dos materiais ou a continuidade do abastecimento das unidades administrativas. Pelo contrário, a segmentação do objeto favorece a especialização dos fornecedores e possibilita maior controle da qualidade dos produtos entregues.

Ressalta-se, ainda, que o parcelamento encontra respaldo nos entendimentos consolidados dos órgãos de controle, os quais orientam que as contratações públicas devem, sempre que possível, ser divididas em parcelas técnica e economicamente viáveis, de modo a ampliar a disputa e maximizar a obtenção de propostas vantajosas para a Administração, desde que não haja prejuízo ao conjunto da contratação.

Todavia, para fins de racionalização administrativa e eficiência operacional, poderá ser adotado o agrupamento de itens que apresentem características semelhantes, mesma natureza de consumo, compatibilidade logística ou fornecimento habitual pelo mesmo segmento de mercado, desde que tal agrupamento seja devidamente justificado nos documentos da contratação e não represente restrição injustificada à competitividade.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento da solução constitui a alternativa mais adequada para a presente contratação, por ser tecnicamente viável, economicamente vantajosa e compatível com os princípios da eficiência, economicidade, competitividade, razoabilidade e interesse público, contribuindo para a obtenção dos melhores resultados para a Administração Pública Municipal e para a adequada execução do objeto contratual.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise das necessidades administrativas relacionadas ao objeto da presente contratação, verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição para a viabilidade ou efetividade da aquisição pretendida.

A futura e eventual aquisição de materiais e produtos de higiene e limpeza possui caráter autônomo e destina-se ao atendimento das demandas rotineiras das Secretarias, Fundos Municipais, unidades de saúde, escolas, unidades socioassistenciais e demais órgãos da Administração Pública Municipal, não dependendo da celebração de outros contratos para sua adequada execução.

Ressalta-se que os materiais a serem adquiridos constituem bens de consumo de uso contínuo e indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e operacionais dos órgãos municipais, sendo sua utilização independente de obras, serviços de engenharia, aquisição de equipamentos ou contratações específicas vinculadas.

Embora os itens adquiridos possam ser utilizados em conjunto com a estrutura física já existente das unidades municipais e com os serviços regulares de limpeza e conservação realizados pelos respectivos setores, tais circunstâncias não caracterizam relação de dependência contratual, mas apenas complementaridade operacional inerente à atividade administrativa.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não possui vínculo de dependência com outras contratações em andamento ou planejadas, inexistindo necessidade de medidas integradas ou condicionantes para sua execução.

10. ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, considerando a necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de materiais e produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e unidades administrativas do Município.

A contratação está em consonância com as necessidades previamente identificadas pelas unidades requisitantes e com o planejamento das aquisições para o exercício de 2026, visando garantir a continuidade dos serviços públicos, a adequada manutenção dos ambientes, a higienização das instalações e condições apropriadas de atendimento aos servidores e à população.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais e produtos de higiene e limpeza necessários ao atendimento das demandas dos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, contribuindo para a manutenção das condições apropriadas de limpeza, conservação, organização e salubridade dos ambientes públicos.

Como resultado da implementação da solução proposta, espera-se garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas diversas unidades municipais, evitando interrupções decorrentes da falta de materiais indispensáveis à execução dos serviços de limpeza e higienização. A disponibilidade regular desses insumos permitirá que os ambientes de trabalho e de atendimento ao público permaneçam em condições adequadas de uso, promovendo maior conforto, segurança e bem-estar aos servidores, colaboradores e cidadãos.

Pretende-se, ainda, assegurar a observância das normas sanitárias e de saúde pública aplicáveis, contribuindo para a prevenção da proliferação de agentes contaminantes, redução de riscos à saúde dos usuários dos espaços públicos e fortalecimento das condições de higiene necessárias ao adequado funcionamento das instalações municipais.

Sob o aspecto da gestão administrativa, a contratação busca promover maior eficiência no planejamento e no abastecimento das unidades requisitantes, reduzindo a necessidade de aquisições emergenciais, minimizando riscos de desabastecimento e proporcionando melhor controle dos estoques e do consumo dos materiais. Com isso, espera-se otimizar os processos de gestão de suprimentos, garantindo maior previsibilidade das despesas e racionalização dos recursos públicos.

Do ponto de vista econômico, a solução visa proporcionar ganhos de escala, ampliação da competitividade entre fornecedores e obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, assegurando a aplicação eficiente dos recursos públicos e o atendimento ao princípio da economicidade. Espera-se, igualmente, reduzir custos indiretos relacionados à realização de múltiplos procedimentos de contratação para aquisição dos mesmos materiais.

No âmbito da gestão patrimonial, a disponibilização contínua dos produtos de limpeza contribuirá para a adequada conservação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município, prolongando sua vida útil, reduzindo despesas com manutenção corretiva e preservando as condições de utilização dos espaços públicos.

A contratação também busca fortalecer os mecanismos de controle e fiscalização da execução contratual, mediante o estabelecimento de critérios objetivos de fornecimento, recebimento e acompanhamento dos materiais, possibilitando maior transparência, eficiência e segurança na gestão da contratação.

Adicionalmente, pretende-se fomentar práticas de sustentabilidade, mediante a priorização, sempre que possível, de produtos que atendam aos requisitos ambientais e sanitários vigentes, contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes das atividades de limpeza e conservação desenvolvidas pela Administração Pública.

Dessa forma, os resultados esperados abrangem a garantia do abastecimento contínuo dos materiais de higiene e limpeza, a melhoria das condições sanitárias dos ambientes públicos, a otimização dos processos administrativos, a racionalização dos gastos públicos, a preservação do patrimônio municipal e o aumento da qualidade dos serviços prestados à população, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e boa governança administrativa.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, será confeccionado o Termo de Referência e, caso aprovado pela Administração Central, será deflagrado o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico.

Concluído o certame, com a devida homologação e formalização dos instrumentos contratuais ou da Ata de Registro de Preços, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração **conforme a demanda real**.

Para a presente aquisição, **não há necessidade de providências prévias especiais**, pois o objeto não envolve atividades que demandem adaptações de locais ou instalações, como ocorre em contratações de equipamentos.

A empresa contratada deverá atender às solicitações da Administração, **observando rigorosamente as condições, prazos e locais de entrega previamente estabelecidos** no edital e na Ata de Registro de Preços. O fornecedor é responsável por garantir a pontualidade, a qualidade e a conformidade dos materiais fornecidos, de acordo com as normas sanitárias e especificações técnicas estabelecidas.

13. RISCOS DA AQUISIÇÃO

Conforme anexo I.

14. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em observância ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda de materiais e produtos de higiene e limpeza destinados aos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, bem como avaliar a solução mais vantajosa sob os aspectos da economicidade, eficiência, competitividade, gestão de estoques e continuidade do abastecimento.

O levantamento demonstrou que o mercado possui ampla disponibilidade de fornecedores aptos a atender ao objeto pretendido, abrangendo fabricantes, distribuidores, atacadistas e empresas especializadas no fornecimento de materiais de higiene, limpeza e conservação. Verificou-se, ainda, que os itens pretendidos apresentam características padronizadas e são amplamente comercializados, favorecendo a competitividade do certame e a obtenção de propostas vantajosas para a Administração.

Foram analisadas as principais alternativas de contratação disponíveis para atendimento da necessidade identificada:

a) Aquisição por contratação convencional com entrega integral

Esta alternativa consiste na aquisição de todos os quantitativos estimados em uma única contratação, com entrega integral ou em cronograma previamente definido. Embora permita a aquisição imediata dos produtos, apresenta limitações relacionadas à necessidade de maior espaço para armazenamento, risco de perdas por deterioração ou vencimento dos produtos, imobilização de recursos financeiros e eventual aquisição de quantitativos superiores à demanda efetivamente consumida.

b) Aquisições periódicas por meio de contratações independentes

A realização de múltiplos procedimentos licitatórios ao longo do exercício para suprir as necessidades das unidades administrativas foi considerada uma alternativa possível. Entretanto, verificou-se que essa modalidade implica aumento dos custos administrativos, maior demanda de recursos humanos para instrução processual, repetição de procedimentos licitatórios e maior risco de descontinuidade do abastecimento em razão dos prazos necessários para cada contratação.

c) Utilização de atas de registro de preços de outros órgãos

Foi considerada a possibilidade de adesão a atas de registro de preços gerenciadas por outros órgãos ou entidades públicas. Contudo, essa alternativa depende da existência de atas vigentes compatíveis com as necessidades específicas do Município, da anuência dos órgãos gerenciadores e fornecedores, além da disponibilidade de saldo quantitativo para adesão, fatores que podem limitar a autonomia administrativa e comprometer o planejamento das aquisições.

d) Sistema de Registro de Preços – SRP

A alternativa consistente na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços mostrou-se a mais adequada para o atendimento da demanda, considerando a natureza continuada e variável do consumo dos materiais de higiene e

limpeza. O Sistema de Registro de Preços possibilita que a Administração realize as aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade das unidades administrativas, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo adequação do consumo às demandas reais da Administração, redução de estoques excessivos, minimização de perdas decorrentes de armazenamento prolongado e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Além disso, favorece o planejamento das contratações, assegura maior agilidade no atendimento das requisições e reduz a necessidade de realização de sucessivos procedimentos licitatórios para aquisição dos mesmos itens.

Sob o aspecto econômico, a utilização da Ata de Registro de Preços possibilita a obtenção de preços mais vantajosos em razão da estimativa global dos quantitativos, promovendo economia de escala e ampliação da competitividade entre os fornecedores. Adicionalmente, permite maior previsibilidade orçamentária e financeira, uma vez que as contratações serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos e a efetiva demanda das unidades administrativas.

O levantamento de mercado também evidenciou que a adoção do Sistema de Registro de Preços é amplamente utilizada pelos órgãos da Administração Pública para aquisição de materiais de consumo continuado, especialmente aqueles caracterizados por demandas frequentes, quantitativos variáveis e necessidade permanente de abastecimento, como ocorre com os materiais de higiene e limpeza.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a realização de licitação para formação de **Ata de Registro de Preços (ARP)** constitui a solução mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, por proporcionar maior eficiência na gestão dos suprimentos, racionalização dos recursos públicos, ampliação da competitividade, redução dos custos administrativos, flexibilidade na execução das aquisições e garantia da continuidade do abastecimento das unidades administrativas, atendendo de forma plena ao interesse público e aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

15 FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio do sistema de Registro de Preços, com base no art. 6º, XLI e art. 29, ambos em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2948/GP/2023, e demais legislações aplicáveis. Haja vista a conveniência da aquisição com previsão de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

Além do mais o registro de preços permite que a administração pública mantenha um banco de dados com os preços registrados, possibilitando contratações futuras sem a necessidade de um novo processo licitatório para cada aquisição.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, caso atendidas as condições para aquisição, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do

SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nos estudos realizados, nas informações levantadas durante a fase de planejamento da contratação e na análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se plenamente adequada, necessária e viável para atender à demanda da Administração Pública Municipal por materiais e produtos de higiene e limpeza.

A necessidade foi devidamente caracterizada e fundamentada, restando demonstrado que os materiais objeto da futura contratação são essenciais para a manutenção das condições de higiene, limpeza, conservação e salubridade dos ambientes públicos, contribuindo diretamente para a continuidade das atividades administrativas, a preservação do patrimônio público, o bem-estar dos servidores e a adequada prestação dos serviços à população.

As análises técnicas e mercadológicas realizadas evidenciaram a existência de ampla oferta de fornecedores aptos a atender às especificações exigidas, não sendo identificados fatores que possam comprometer a competitividade do certame ou a execução contratual. Da mesma forma, verificou-se que os produtos pretendidos possuem características padronizadas e ampla disponibilidade no mercado, circunstância que favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme demonstrado no levantamento de mercado, a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, mediante formalização de **Ata de Registro de Preços (ARP)**, apresenta-se como a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para o atendimento da demanda, considerando a natureza continuada do consumo, a variação dos quantitativos efetivamente utilizados pelas unidades administrativas e a necessidade de abastecimento permanente durante a vigência da contratação.

A utilização da Ata de Registro de Preços permitirá que as aquisições ocorram de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior controle dos estoques, redução de desperdícios, racionalização dos gastos públicos, otimização da gestão dos recursos orçamentários e maior flexibilidade na execução contratual. Além disso, contribuirá para a redução dos custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos processos licitatórios para aquisição dos mesmos materiais.

Sob o aspecto jurídico, a solução encontra amparo nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, competitividade e desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, estando em conformidade com as boas práticas de governança e gestão das contratações públicas.

Considerando os benefícios operacionais, econômicos e administrativos identificados, bem como a compatibilidade da solução com as necessidades institucionais do Município, conclui-se pela **viabilidade técnica, operacional, orçamentária e econômica da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para constituição de Ata de Registro de Preços destinada à futura e eventual aquisição de materiais e produtos de higiene e limpeza, observadas as condições, especificações e quantitativos definidos nos documentos que instruem a presente contratação.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui que a solução proposta é adequada, suficiente e capaz de atender integralmente à necessidade pública identificada, mostrando-se a alternativa mais vantajosa pa ra a Administração Pública Municipal e para o interesse coletivo.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar.

DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da aquisição:

Beatriz N. Ramalho
Responsável Tecnico

DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que autorizo a aquisição nos termos concluídos.

Uelinton Ricardo da Silva

ID: 66014 e CRC: 64141E31

DOS GESTORES DAS UNIDADES PARTICIPANTES

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações encaminhadas referentes às **descrições dos itens e respectivas quantidades constantes no DFD** (Documento de Formalização da Demanda), vinculadas à participação desta Secretaria/Setor no presente processo, estando ciente de que os dados informados deverão atender às necessidades reais desta unidade administrativa:

- Lodovico Benlolo Moreira – Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**
- Cesar Siqueira de Lara – Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social – **SEMAS**
- Sergio Raimundo – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**
- Gilcleia Aparecida Miss – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura – **SEMEC**
- Cesar Siqueira de Lara – Chefia de Gabinete – **GP**
- André Barbosa - Sistema autônomo de água e esgoto – **SAAE**
- Osmar de Araújo Pavan – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - **SEMAP**

Primavera de Rondônia/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP

ANEXO I – MAPA DE RISCO

Processo Administrativo: 869-1/SEMAF/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, visando assegurar a manutenção da limpeza, higienização, conservação e salubridade dos ambientes públicos, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento à população, conforme especificações e quantitativos definidos no processo de aquisição.

Responsável pela Unidade: Uelinton Ricardo da Silva, Portaria 001/GP/2025.

Responsável pela Elaboração do ETP: Beatriz Nicolaeiwski Ramalho, matricula 1352.

ID	Evento de Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável	Fase
01	Estimativa inadequada dos quantitativos	Levantamento insuficiente das demandas e histórico de consumo inconsistente	Falta ou excesso de materiais durante a execução contratual	Média	Alto	Alto	Realizar levantamento detalhado com base no histórico de consumo e	Realizar nova contratação ou utilizar saldo de ARP	Setor Demandante	Planejamento

ID: 66014 e CRC: 64141E31

ID	Evento de Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável	Fase
							projeção de demanda	vigente, se houver		
02	Pesquisa de preços incompatível com o mercado	Utilização de fontes insuficientes ou desatualizadas	Sobrepreço ou fracasso da licitação	Média	Alto	Alto	Realizar pesquisa de preços conforme legislação vigente e múltiplas fontes	Atualizar pesquisa antes da publicação do certame	Setor de Compras	Planejamento
03	Especificações técnicas inadequadas	Definição insuficiente ou excessivamente restritiva dos produtos	Restrição da competitividade ou aquisição de produtos inadequados	Média	Alto	Alto	Elaborar especificações objetivas e compatíveis com o mercado	Revisão do Termo de Referência antes da licitação	Equipe de Planejamento	Planejamento

ID	Evento de Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável	Fase
04	Baixa competitividade no certame	Exigências excessivas ou mercado restrito	Poucos licitantes e preços menos vantajosos	Baixa	Alto	Médio	Elaborar requisitos proporcionais ao objeto e realizar ampla divulgação	Republicação do certame com ajustes necessários	Agente de Contratação	Seleção do Fornecedor
05	Licitação fracassada ou deserta	Ausência de interessados ou propostas válidas	Atraso na contratação e risco de desabastecimento	Média	Alto	Alto	Planejamento adequado e estimativas compatíveis com o mercado	Realização de novo procedimento licitatório	Agente de Contratação	Seleção do Fornecedor
06	Atraso na assinatura da	Pendências documentais	Retardamento do fornecimento	Baixa	Médio	Médio	Verificação prévia da documentaçã	Convocação dos licitantes	Setor de Licitações	Seleção do

ID	Evento de Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável	Fase
	Ata de Registro de Preços	ou desistência do vencedor					o e habilitação	remanescentes		Fornecedor
07	Atraso na entrega dos materiais	Problemas logísticos ou operacionais do fornecedor	Comprometimento das atividades de limpeza e higiene	Média	Alto	Alto	Definir prazos adequados e acompanhar as solicitações de fornecimento	Aplicação de sanções e acionamento de fornecedor remanescente, quando cabível	Fiscal do Contrato	Gestão Contratual
08	Entrega de produtos em desacordo com as especificações	Falha de controle de qualidade do fornecedor	Prejuízo às atividades e necessidade de substituição	Média	Alto	Alto	Definir critérios claros de aceitação e fiscalização	Recusa dos produtos e substituição imediata	Fiscal do Contrato	Gestão Contratual

ID	Evento de Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável	Fase
09	Desabastecimento durante a vigência da ARP	Incapacidade de fornecimento do contratado	Interrupção das atividades administrativas	Baixa	Alto	Médio	Monitoramento contínuo das entregas e dos estoques	Contratação emergencial, quando legalmente cabível	Gestor do Contrato	Gestão Contratual
10	Aumento significativo dos preços de mercado	Oscilações econômicas ou inflação	Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Média	Médio	Médio	Pesquisa de mercado periódica e previsão contratual adequada	Avaliação de reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabível	Gestor do Contrato	Gestão Contratual
11	Recebimento de produtos com prazo de validade reduzido	Falha no controle de estoque do fornecedor	Perda de materiais e desperdício de recursos	Baixa	Médio	Baixo	Exigir prazo mínimo de validade no Termo de Referência	Substituição dos produtos entregues	Fiscal do Contrato	Gestão Contratual

ID	Evento de Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável	Fase
12	Falhas na fiscalização contratual	Insuficiência de acompanhamento da execução	Recebimento inadequado de produtos e prejuízos à Administração	Baixa	Alto	Médio	Designação formal de gestor e fiscais capacitados	Reforço dos mecanismos de controle interno	Autoridade Competente	Gestão Contratual

Conclusão do Mapa de Riscos:

Os principais riscos identificados para a aquisição de materiais estão relacionados à **qualidade do fornecimento, atrasos na entrega, limitações da licitação e restrições técnicas**. A utilização do **Sistema de Registro de Preços**, aliada a **planejamento adequado, fiscalização rigorosa e medidas preventivas**, permite mitigar esses riscos, garantindo a continuidade do fornecimento, a eficiência administrativa e a segurança dos usuários.

ANEXO II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	ALCOOL ETÍLICO 70%, AÇÃO BACTERICIDA 1 LITRO	UND	1.170
02	ALCOOL ETILIC0 LIQUIDO 96% FRASCO DE 1000 ML	UND	1.320
03	AMACIANTE COMPOSIÇAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS AOS PROC. ADM. PELA ANVISA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 2L.	UND	1.690
04	BOTA OCUPACIONAL DE CANO CURTO CONFECCIONADA EM EVA, IMPERMEÁVEL, LEVE E CONFORTÁVEL, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE DE ALTA ADERÊNCIA. INDICADA PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA, COZINHAS, LAVANDERIAS E AMBIENTES ÚMIDOS. POSSUI FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO.	UND	04
05	CESTO DE LIXO TELADO C/ TAMPA PLÁST. CAP 10L	UND	190
06	CESTO PARA LIXO C/ PEDAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 L	UND	30
07	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA CAP. 100 L	UND	40
08	DESENGORDURANTE MULTIUSO DE 500ML	UND	925
09	DESINFETANTE LIQUIDO AROMATIZADO PARA USO GERAL AÇAO BACTERICIDA E GERMICIDA REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NO ROTULO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE	UND	2.600
10	DESODORIZADOR DE AR C/ 360 ML	UND	417
11	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO PARA LAVAR LOUÇA FRASCO 500 ML	UND	2.550
12	DETERGENTE NEUTRO GALÃO COM 5 LITROS	UND	960
13	ESCOVA DE PLÁSTICO OVAL PARA LAVAR ROUPAS	UND	67
14	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM CABO DE PLASTICO E SUPORTE TAMANHO PADRÃO	UND	117
15	ESPONJA DE POLIURETANA ABRASIVA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE 110X75X23 MM	UND	2.890
16	FLANELAS NA COR AMARELA PARA LIMPEZA MEDINDO 38X58 CM; 100% ALGODÃO	UND	690
17	ESPONJA DE LA DE AÇO EMBALAGEM COM 08 ESPONJAS PESO TOTAL DE 60 GRAMAS	UND	3.155
18	LIMPA ALUMÍNIO; COMP. BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LÍQUIDO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML.	UND	1.075
19	LIMPA VIDRO LAURIL ETER SULFATO DE SODIO NONIL FENOL ETOXILADO ALCOOL ETER GLICOLICO HIDROXIDO DE AMONIO CORANTE PERFUME E AGUA 500ML COM	UND	535

ID: 66014 e CRC: 64141E31

	VALIDADE ATÉ 3 ANOS COR AZUL ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM GATILHO COM REFI PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA ANVISA		
20	LUVA DE LATEX MULTIUSO AMARELA TAM P/M/G	**PAR**	**3.680**
21	PA DE LIXO GALVANIZADA C/ CABO LONGO 60CM	**UND**	**180**
22	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO MEDIDADA IGUAL OU SUPERIOR A 60CM X 80CM.	**UND**	**1.050**
23	PAPEL HIGIÊNICO DE 1° QUALIDADE P/ DISPENSER; APRESENTADO FOLHA DUPLA PICOTADO; NA COR BRANCA; NEUTRO; PCT COM 4 ROLOS MEDINDO 60 MT X 10 CM.	**UND**	**4.374**
24	PAPEL TOALHA ABSORVENTE PCT COM 2 ROLOS MED. 20 CM X 22 CM	**UND**	**1.805**
25	PANO DE PRATO MEDINDO 42 CM X 70 CM 100% ALGODÃO	**UND**	**1.200**
26	TOALHA DE MÃO PARA LAVABO 100 ALGODÃO, MEDIDAS IGUAIS OU SUPERIOR A 40X70	**UND**	**180**
27	RODO PARA PISO, CEPA POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 60 CM, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MINIMA 120 CM	**UND**	**408**
28	SABÃO NEUTRO EM BARRA 200 G PCT COM 5 UNID	**UND**	**905**
29	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM IGUAL OU SUPERIOR A 800G	**UND**	**1.958**
30	SABONETE LIQUIDO NEUTRO (PH ENTRE 5,5 A 8,5) COMUM PARA HIGIENE CORPORAL FRASCO C/ 250ML PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	**UND**	**1.220**
31	SACO DE LIXO INFECTANTE (30 LITROS) BRANCO, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM MATERIAL VIRGEM COM PIGMENTACAO BRANCO LEITOSO LEVA O SIMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500 SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUCAO DA ANVISA PACOTE COM 100 UNIDADES	**UND**	**2.620**
32	SACO PARA LIXO PCT C/ 5 UNID 100 L CADA	**UND**	**3.050**
33	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM SACO PLASTICO CONTENDO 1 KG COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	**UND**	**585**
34	TOUCA CAPILAR EM TNT SANFONADA COR BRANCA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	**CX**	**1.061**
35	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA	**UND**	**420**
36	VASSOURA DOMESTICA PROPRIEDADES MINIMAS CEPA EM MADEIRA PINTADA 30 CM COM CERDAS DE PELO SINTETICO TIPO LISA CABO DE MADEIRA COM GANCHO DE PLASTICO ROSCA EM PLASTICO	**UND**	**770**
37	RASTELO PLASTICO 220 D COM CABO TAM GRANDE	**UND**	**20**

ID: 66014 e CRC: 64141E31

38	BALDE ESPECIAL 12 LITROS PRETO COM ALÇA DE FERRO - PEDREIRO	**UND**	**187**
39	GEL ADESIVO SANITARIO CAIXA COM 6 UNIDADE	**UND**	**40**
40	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO ESPECIFICAÇAO: CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTA CANO LONGO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO E IMPERMEAVEL EM UMA SO PEÇA, SUPER RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE E REFORÇO ESPECIAL NO SALTO. CANO LONGO (320 A 406 MM), FORRAÇAO INTERNA EM POLIESTER. TAMANHO: 36 A 44.	**UND**	**141**
41	SACOS PARA LIXO PACOTE COM 10 UN DE 50 LT	**UND**	**2.774**
42	ALCOOL GEL 70% COM VALVULA DE 500 ML	**UND**	**450**
43	ESPUMA MILAGROSA DE LIMPEZA SAPONACEOS, LIMPADORES, ROMOVEDORES DE SUJERAS EMB 450 ML	**UND**	**40**
44	AGUA SANITARIA SOLUÇAO AQUOSA PLASTICO TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA COM TEOR ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO SEM AROMATIZANTE COM FRASCO DE 5000 ML VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	**GL**	**2.450**
45	LIXEIRO CONTAINER 240LT COM PEDAL E RODINHA	**UND**	**3**
46	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COM SUPORTE DE FERRO QUANTIDADE LIXEIRAS: 4 UND, CAPACIDADE: 50 LT CADA, COR:AZUL/, VERMELHA/, VERDE E AMARELA/, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:TAMPA CAPACETE E SUPORTE METALICO/, TRATAMENTO SUPERFICIAL:U.V.	**UND**	**30**
47	PEDRA SANITÁRIA COM 30 G, FRAGÂNCIAS SORTIDAS	**UND**	**1.410**
48	LIXEIRA BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇAO AÇO INOX CAPACIDADE DE 30 LITROS	**UND**	**149**
49	PANO MULTIUSO MICROFIBRA MEDINDO 49CM X 59CM	**UND**	**1.435**
50	DESINFETANTE LIQUIDO AROMATIZADO PARA USO GERAL AÇAO BACTERICIDA E GERMICIDA REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM COM 5 LITROS CONTENDO NO ROTULO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE	**UND**	**622**
51	SABONETE TABLETE DE GLICERINA COMUM INODORO NEUTRO TRANSPARENTE (PH 5,5 E 8,5) PARA HIGIENE CORPORAL COM 90 GRAMAS	**UND**	**1.760**
52	ESCOVAO PARA LAVAR CALÇADAS	**UND**	**72**
53	LUVA DE LATEX RANHURADA CANO LONGO MEDIDA TOTAL SUPERIOR A 30CM TAMANHO P/M/G	**PAR**	**520**
54	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS C/ 500 FOLHAS PARA USO EM DISPENSADOR	**UND**	**350**
55	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE EMBALAGEM COM 5LT	**UND**	**350**

56	SACO PARA LIXO PCT COM 20 UNID DE 30L CADA	**UND**	**1.200**
57	PANO DE CHÃO TIPO FELPUDO 70X50CM	**UND**	**1.405**
58	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLASTICO COM 12 UNIDADES	**UND**	**145**
59	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA, DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZAÇÃO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE. NUMA CONCENTRAÇÃO DE 1% (10 ML DE PRODUTO PARA CADA LITRO DE ÁGUA). EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE ÀS CEPAS DE: PSEUDOMONASAERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICASAPARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO,COR: INCOLOR,DENSIDADE: 1,050 - 1,070,TEOR DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO: 12,0%,TEOR DE CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENOBIGUANIDA:1,6%,COMPONENTES: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZILAMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIO)CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENODE BIGUANIDA,NEUTRALIZANTE,COADJUVANTE,QUELANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO,VEÍCULO. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL PROIBIDA A VENDA DIRETA AO PÚBLICO PRODUTO NOTIFI PELA ANVISA. GALAO COM 5 LITROS	**GL**	**720**
60	AVENTAL DE COZINHA PROFISSIONAL EMBORRACHADO 85X63CM	**UND**	**60**
61	CABO DE AÇO REVESTIDO EM PVC CRISTAL PARA VARAL COM 20MT	**UND**	**20**
62	LIXEIRA PLASTICA BASCULANTE CAP 50 LITROS	**UND**	**100**
63	RODO PARA PISO, CEPA POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 CM, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MINIMA 120 CM.	**UND**	**100**
64	TOALHA ABSORVENTE REUTILIZAVEL PACOTE COM 2 ROLOS CONTENDO 58 PANOS DE 20CM X 22CM	**UND**	**1.000**

Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico	**RETIFICADO**	**31/08/2026**

ID: **66014**
CRC: **64141E31**
Processo: **3-869/2026**
Usuário: **BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO**
Criação: **31/08/2026 12:23:20** Finalização: **31/08/2026 12:24:51**

Processo

Documento

MD5: **11D6764F5B5E5E3DE54483AD1A6744B8**

SHA256: **6853D4C4E63FE2928A89A33FC371CCCA04F0F632BE323023226464D684E43BAA**

Súmula/Objeto:
ETP

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA	Primavera de Rondônia	RO	31/08/2026 12:23:20

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA	31/08/2026 12:23:20

CIENTES

LETÍCIA ALEXANDRE GASPARI	31/08/2026 12:35:10
IGOR KAIQUE VENTURIN VIEIRA	31/08/2026 13:23:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO	CPL	31/08/2026 12:24:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

LODOVICO BENLOLO MOREIRA	Secretário Municipal de Saúde	31/08/2026 12:30:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

OSMAR ARAUJO PAVAN	Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária	31/08/2026 13:05:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

UELINTON RICARDO DA SILVA	Secretário Mun. de Administração e Fazenda	31/08/2026 13:11:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

CESAR SIQUEIRA DE LARA	CHEFE DE GABINETE	31/08/2026 13:24:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

GILCLEIA APARECIDA MISS	Secretária Municipal de Educação e Cultura	31/08/2026 13:28:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

ANDRÉ BARBOSA	Presidente SAAE	31/08/2026 13:37:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/servicos informando o ID 66014 e o CRC 64141E31.